



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.479/2004

Denomina a Maternidade do Hospital Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Maternidade Dra. Christiane de Siqueira Salles de Carvalho a maternidade do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva, em homenagem à médica falecida e ex-servidora municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2004.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>5265</u>
Data	<u>20/04/04</u> pág. <u>06</u>
	<u>Sias</u> SERVIDOR